

Em reunião extraordinária, CNDH debate resolução de diretrizes de direitos humanos de pessoas em situação de rua nesta terça (29)

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH dedica sua 8a Reunião Extraordinária, que acontece nesta terça (29), para debater exclusivamente a resolução sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua.

A minuta da resolução foi elaborada pela Comissão Permanente Direitos da População em Situação de Rua do CNDH, presidida pelo conselheiro Markinhos Souza e com participação da conselheira Luisa de Marillac e do conselheiro Leonildo Monteiro Filho. Em seguida, o documento foi colocado em consulta pública ao longo do mês de agosto e parte de setembro para coletar contribuições.

Para o conselheiro Markinhos, a resolução será o primeiro documento de Estado que aborda conjuntamente a população de várias idades que vive nas ruas. “A resolução pode ser uma indutora para que a questão geracional seja tratada por outros documentos oficiais. Já a consulta pública foi pensada como modo de ampliar a escuta da sociedade e de estados e municípios, em uma construção conjunta como o CNDH”, afirmou.

Segundo o presidente do CNDH, Renan Sotto Mayor, a proposta de resolução é fundamental e histórica para os direitos das pessoas em situação de rua, que tem sido invisibilizada em relação à efetividade dos direitos humanos. “Na verdade, o que se observa é criminalização histórica dessas pessoas. Por isso, essa resolução será um grande passo para tornar visível uma violação massiva de direitos humanos”, explicou.

A resolução em elaboração informa que não há dados oficiais sobre a população que vive em situação de rua nas cidades brasileiras, já que historicamente o censo do IBGE não considera pessoas sem domicílio em sua pesquisa, o que precariza a análise e o planejamento qualificado das políticas públicas voltadas para esse grupo populacional. Apenas estão disponíveis dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de registro e atendimento dos equipamentos, pesquisas e estudos dos entes federados e de universidade.

O texto da resolução destaca a inexistência de programas públicos de acesso à moradia adequada e a inadequação dos espaços de acolhimento institucional existentes. A diversidade do grupo populacional também é enfatizada como fator que aumenta a complexidade para a elaboração de políticas públicas que respeitem a especificidade e reconheçam as demandas de modo humanizado.

A resolução em elaboração pretende estabelecer diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, entre elas crianças, adolescentes, adultas e idosas. São considerados aspectos como o direito à cidade e à moradia; direito à assistência social; direito à segurança pública; direito ao sistema de justiça; direito à educação; direito à saúde; direitos das mulheres; direitos LGBTI -

lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais, travestis e intersexo; direito ao trabalho; e segurança alimentar e nutricional.

Seguindo a Resolução n. 12, de 23 de março de 2020, a reunião será realizada virtualmente devido à pandemia do novo coronavírus (covid-19). O público poderá acompanhar ao vivo o Plenário por meio da página do Facebook e do canal do Youtube do conselho, a partir das 9h às 13h.

8a Reunião Extraordinária do CNDH

29 de setembro . 9h às 13h

Facebook: <https://www.facebook.com/conselhodedireitoshumanos/>

Youtube: <https://bit.ly/33qc5W1>

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial